

PORTARIA Nº 006/2022 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo n.º 004/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público – SEJES, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização da Copa do Interior 2022, competição oficial de futebol amador, realizada pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, que ocorrerá entre os meses de junho a novembro de 2022, aos domingos à tarde, nos campos administrados pelos municípios participantes do certame, conforme Manifestação de Interesse.

II – DESIGNAR que a Comissão que será composta pelos servidores: Antônio Matheus Ramos - Matrícula 023076; Luiz Carlos Uchoa Sales Neto - MATRÍCULA: 032640; e Magno Luiz Barboza Silva – Matrícula nº 023072; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento de Inexigibilidade de Chamamento Público - SEJES, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

III – DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de junho de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes